



## PORTRARIA N°. 000098/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a decisão plenária 0077/2014, de 13 de fevereiro de 2014 que aprova o regulamento anexo, que define as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema CONFEA/CREA e da MÚTUA, e dá outras providências?.

CONSIDERANDO que pela referida decisão foi estabelecida a data de 15 de abril de 2014 para que os gestores do Confea, dos Creas e da Mútua enviem à Controladoria do Confea a prestação de contas, o relatório de gestão e as peças complementares definidas em anexo, relativas a gestão de 2013.

CONSIDERANDO que a metodologia aplicada exige detalhamento minucioso das diversas informações constantes da prestação de contas e do relatório de gestão e demais documentos.

CONSIDERANDO que a implantação do novo sistema de informática no CREA-PA ? SITAC ? contribuiu para o retardamento na obtenção de informações pelas unidades administrativas deste Regional.

CONSIDERANDO que apesar dos esforços despendidos pelos colaboradores envolvidos na elaboração da prestação de contas e do relatório de gestão deste Regional não foi possível concluir o trabalho a tempo de ser submetido à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente à reunião Plenária do Crea-Pa de 10 de abril de 2014 para decisão.

CONSIDERANDO que o CONFEA não prorrogará o prazo para a entrega da prestação de contas, do relatório de gestão e peças complementares das organizações mencionadas na decisão PL-0077/2014 e, ao mesmo tempo, a próxima reunião plenária do CREA-PA só ocorrerá em 15 de maio de 2014, isto é, após o prazo estabelecido pelo CONFEA.

CONSIDERANDO manifestação favorável à aprovação das contas de 2013 do CREA-PA, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada em 10 de abril de 2014, conforme parecer CTCO-CREA/PA Nº 06/2014.

RESOLVE:

1. Aprovar ?AD REFERENDUM? do Plenário do CREA-PA a Prestação de Contas e do

Relatório de Gestão referentes ao exercício de 2013.

2. Submeter à reunião Plenária de 15 de maio de 2014 o presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém 10 de abril de 2014



Eng. Agr Antonio Carlos Alberio  
Presidente